



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2025**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

O Município de Mato Castelhano/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.412.808.0001-02, com sede na Rua Silvio Manfroi, nº 01, centro deste município, CEP 99180-000, telefone (54) 3313 3822, e-mail [gabinete@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:gabinete@matocastelhano.rs.gov.br), representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal Eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A digitação da senha privativa do licitante e subsequente, o encaminhamento das propostas de preços e dos documentos exigidos para a habilitação poderá ser feito das 13 h do dia 10/12/2025 até às 08:h do dia 22/12/2025, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**Início da sessão de disputa de preços será às 9h00min do dia 22/12/2025**

**HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de insumos e utensílios destinados ao atendimento de pacientes pela equipe médica e de enfermagem da Unidade Básica de Saúde do Município de Mato Castelhano/RS, conforme especificações técnicas e normas vigentes, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. Os recursos destinados ao pagamento dos materiais objeto desta licitação provêm de incentivo Federal, por meio da **Emenda Parlamentar nº 24070003**, de autoria do Deputado Luiz Carlos Busato e serão utilizados exclusivamente para a aquisição dos bens especificados neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Fazem parte deste edital:

Anexo 01	Termo de Referência.
Anexo 02	Minuta de Contrato.
Anexo 03	Modelo de Proposta de Preço.
Anexo 04	Modelos de Declaração.
Anexo 05	Modelo de Declaração de ME e EPP

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar desta licitação qualquer Empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

2.2 **Para informações complementares de natureza técnica**, os interessados deverão entrar em contato com o SETOR DE LICITAÇÕES, com o servidor Marcos Antônio da Rosa, designado Agente de Contratação/Pregoeiro pela portaria 347/2024. E-mails: [agcontratacao@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:agcontratacao@matocastelhano.rs.gov.br) ou [licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br), telefone: (54) 3313-3822, ramal 35, 48. O **Agente de Contratação/Pregoeiro e a sua equipe de apoio** não se responsabilizarão por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por eles em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano quanto do emissor.

2.3 INFORMAÇÕES: no horário das 08h às 11h e 30 min e das 13h às 16 h, de segunda a sexta-feira através do endereço eletrônico [agcontratacao@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:agcontratacao@matocastelhano.rs.gov.br);

2.4 Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133, de 2021, nos sites [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.matocastelhano.rs.gov.br](http://www.matocastelhano.rs.gov.br) e ainda poderá ser solicitado pelos e-mails: [agcontratacao@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:agcontratacao@matocastelhano.rs.gov.br) ou [licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br)

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderá participar desta licitação a empresa que:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- a) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) incidir no estipulado no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- c) incorrer em outros impedimentos previstos em lei;
- d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e dos documentos de habilitação, nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores a data e horário estipulados no preâmbulo do Edital.**

### **3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO E AO EDITAL**

3.1 Caso haja interesse na apresentação de esclarecimento e impugnação ao edital, deverá ser enviado para a Agente de Contratação/Pregoeiro, em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio para tanto, ou ainda por escrito, e enviado através do endereço eletrônico, [licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br), devidamente assinado e com identificação de quem apresentou e assinou o recurso ou a contrarrazão.

3.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos termos Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

3.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo que caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo acima estipulado;

3.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

3.5 Não serão reconhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

3.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: [licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br)

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário estabelecido pela administração, os quais serão publicados nos mesmos meios legais deste edital;

**Obs.:** As decisões referentes a este processo licitatório; as intimações, atas, respostas aos recursos e as impugnações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no endereço eletrônico [www.matocastelhano.rs.gov.br](http://www.matocastelhano.rs.gov.br):

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NA BLL COMPRAS**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas pelo web-site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mato Castelhano - Rio Grande do Sul e ao Portal do BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de MATO CASTELHANO e da BLL, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

#### **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - ENVIO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, **sendo**

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: [licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br)

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**consideradas inválidas as propostas e documentos apresentados por quaisquer outros meios;**

5.1.2. O representante credenciado observará as condições do Edital, observará as exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, **manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital e para a proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo que a etapa de inserção da proposta e dos documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública (etapa de lances). Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores a data e horário estipulados no preâmbulo do Edital;

5.1.3. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.4. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

## 5.2. DA PROPOSTA

5.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em duas etapas distintas:

5.2.2. **I – Registro no Sistema Eletrônico (BLL):** O licitante deverá obrigatoriamente registrar sua proposta no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), preenchendo corretamente os campos exigidos. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens. O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** (para cada item), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula, considerando as condições deste edital;
- b) **Marca e ou fabricante** de cada item ofertado, quando exigido;
- c) **Descrição detalhada do item**, em conformidade com o objeto do edital;
- d) **Unidade de fornecimento**, especificando claramente a forma de apresentação (ex.: caixa com 12 unidades, pacote com 50 unidades, litro, quilo, etc.).

5.2.3. **II – Proposta Física em Papel Timbrado: (Anexada no Sistema):** Além da inserção no sistema, a proposta deverá ser **obrigatoriamente anexada no campo próprio da aba “Documentos”, no item “PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO”**, contendo: timbre da empresa; assinatura do representante legal ou



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

procurador constituído; número de inscrição no CNPJ; ausência de emendas, rasuras ou entrelinhas; todas as especificações do objeto, preços unitários e totais, prazos e demais condições exigidas neste edital.

5.2.4. Deverá indicar também a) razão social da empresa licitante; b) endereço completo; c) telefone, endereço eletrônico (e-mail); d) número da conta corrente bancária e agência respectiva – podendo estes dados serem informados na fase da contratação.

**5.2.5. AVISO IMPORTANTE: A não observância das exigências acima, tanto no sistema eletrônico quanto na proposta física, implicará inabilitação automática da licitante, não sendo admitida complementação posterior.**

5.2.6. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e encargos incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, seguros, ICMS e quaisquer outros ônus, de forma que não haja custo adicional para a Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Os preços devem corresponder aos praticados na data da abertura da proposta.

5.2.7. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta e de seus documentos de habilitação, os quais poderão ser retirados ou substituídos **até a abertura da sessão pública**, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento destes. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta e documentação. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.2.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.2.9. Não serão aceitos protocolos como forma de documento habilitatório.**

5.2.10. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.2.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o valor **unitário**.

5.2.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação Federal mencionada no preâmbulo deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

5.2.13. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório, bem como as licitantes **que cotarem valor acima do estabelecido** pela administração (VALOR DE REFERÊNCIA).

**5.3. Da abertura e do julgamento das propostas de preços;**

5.3.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o Agente de Contratação/Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

5.3.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.3.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido;

5.3.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**5.3.5. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.3.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data de apresentação da proposta financeira do contratado.

5.3.7. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.3.8. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 5.751/2021.

5.3.4. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando-o no setor de licitações, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, **a execução do objeto deverá ser mantida**, sem prejuízo à esta Municipalidade.

5.3.5. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os Empenhos/Ordem de Compra gerados a partir da data do protocolo.

5.3.2. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital, bem como a condição do certame: MENOR PREÇO POR ITEM.

**5.3.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante **no momento da disputa de lances importará na desclassificação da proposta.** O Licitante só será identificado após o encerramento da etapa de lances.

**Obs.:** O sistema manterá os documentos de habilitação em sigilo e estes somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de disputa.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES, EM QUALQUER HIPÓTESE, INCLUSIVE NO CHAT, ANTES DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES COMPETITIVA DO PREGÃO, NO ENTANTO, TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS (HABILITAÇÃO) DEVERÃO SER ASSINADOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO.

#### **5.4. Da sessão de disputa e da fase competitiva;**

5.4.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições da execução detalhadas pelo edital;

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.4.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

5.4.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

#### **5.5. DO MODO DE DISPUTA;**

5.5.1. Será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.5.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

5.5.3. Encerrado o prazo do item 5.5.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

5.5.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 5.5.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

5.5.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.5.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

5.5.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5.4 e 5.5.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

5.5.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 5.5.4 e 5.5.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 5.5.6;

5.5.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.5.7;

5.5.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

5.5.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.5.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6. Dos recursos;**

6.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis (Artigo 165, inciso I, alínea b e c da Lei 14.133/2021) para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (Artigo 165, § 2º da Lei 14.133/2021).

6.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A falta de manifestação, **imediata e motivada**, do licitante importará a preclusão do direito de recurso, relativos aos casos de julgamento de propostas e ato de habilitação ou inabilitação do licitante, e o Agente de Contratação/Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

6.7. **A manifestação prévia do licitante** para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, **exclusivamente e obrigatoriamente**, por meio do sistema eletrônico.

6.8. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos licitantes, será realizado, por meio do sistema eletrônico, **em campo próprio para tanto**, ou ainda por escrito, e enviado através do endereço eletrônico, licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br, devidamente assinado e com identificação de quem apresentou e assinou o recurso ou a contrarrazão;

**OBS. 1:** Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico [www.mato castelhano.rs.gov.br](http://www.mato castelhano.rs.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), e ainda,

**OBS. 2:** As decisões referentes a este processo licitatório; as intimações, atas, respostas aos recursos e as impugnações serão publicadas no site da Prefeitura de Mato Castelhano, no endereço eletrônico [www.mato castelhano.rs.gov.br](http://www.mato castelhano.rs.gov.br).



## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos aqui previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar, juntamente com a proposta, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5.1.2 deste Edital:

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA – PREVISTA NO ARTIGO 62 INCISO I a.**

#### **7.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

7.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

7.2.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.1.3. O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

b) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está inciso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **7.3. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:**

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), de acordo com o Art. 68, inciso I;

7.3.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

7.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Art. 68, inciso IV;

7.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com o Art. 68, inciso V;

**7.3.6. Documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

a) Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigência da Lei n.º 6.360/76, Decreto n.º 8.077/2013;

b) Comprovação de aptidão, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

c) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigência da Lei n.º 6.360/76, Decreto n.º 8.077/2013 e Lei n.º 9.782/99.

**7.4. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira – conforme artigo 62 inciso IV e incisos I e II do artigo 69:**

7.4.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade.

7.4.1.1. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

7.4.2. Balanço patrimonial, de acordo com o Art. 69, inciso I, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devendo comprovar os seguintes índices:

1- Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$ILC = Ativo\ Circulante / Passivo\ Circulante$$

2- Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$ILG = Ativo\ Circulante + Ativo\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo / Passivo\ Circulante + Passivo\ Exigível\ a\ Longo\ Prazo$$

3- Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

ISG = Ativo Total . Passivo Circulante  
+ Passivo Exigível a Longo Prazo

Obs.: O licitante que apresentar índices econômicos menores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento), mediante apresentação do Balanço Patrimonial, exigível e apresentável na forma da Lei, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.1. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

3.1.2. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

3.1.3. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial, exigível e apresentável na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial, referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

3.1.4. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

3.1.5. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

### **7.5. Outros documentos de habilitação (declarações):**

7.5.1. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

7.5.2. Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Mato Castelhano;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

7.5.3. Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7.5.4. Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5.5. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

7.5.5.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**Obs. 1: Obs.:** O sistema manterá os documentos de habilitação em sigilo e estes somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de disputa.

**Obs. 2:** Os documentos exigidos para habilitação **deverão** ser anexados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada. Os documentos apresentados com assinatura digital, que não possuírem link ou código verificador de autenticidade, serão submetidos a diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro e da equipe de apoio.

**Obs.3:** O envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, exceto os documentos de habilitação, exclusivamente via sistema, adequada ao último lance ofertado **DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA E HABILITADA**, deverá ser de **no máximo 24 (vinte e quatro) horas** após a negociação final, sob pena de inabilitação.

**Obs. 4:** Caso as certidões não tragam consignada a data de validade será considerado o prazo de 90(noventa) dias a partir da data de expedição.

7.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos anexados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

7.6.1. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

7.6.2. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

7.6.3. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

7.6.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

7.6.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos anexados, fixando-lhes prazo para atendimento;

7.6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6.7. Caso a empresa classificada como vencedora não anexe a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, **será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento;**

7.6.8. Neste caso, será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, para fornecer o objeto licitado, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora desclassificada, ou será revogada a licitação, a critério da Administração.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

9.1. A entrega dos materiais ambulatoriais deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, na **Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano**, situada na **Rua João Vilmar Saraiva França, S/N, Centro – Mato Castelhano/RS – CEP 99180-000**. O recebimento será realizado das **08h às 11h30 e das 13h às 16h**, exclusivamente por **funcionário responsável pela demanda de compras da UBS**, cujo nome constará no processo administrativo. Não será responsabilidade do

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: [licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br)

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

Município quaisquer extravios ou divergências caso a entrega seja realizada a pessoa diversa daquela indicada, ou se a nota fiscal não estiver assinada pelo servidor responsável.

9.2. Não serão admitidos atrasos na entrega dos materiais/serviços. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo **advertência, multas por atraso, suspensão de licitar e contratar, impedimento** e, nos casos mais graves, **declaração de inidoneidade**, sem prejuízo da rescisão contratual.

9.3. Não será aceito, no momento do recebimento e/ou da entrega, produtos que não atendam as especificações e/ou diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

9.4. Juntamente com o produto deverá ser fornecida/entregue a Nota Fiscal Eletrônica, onde deverá constar a especificação do item fornecido.

9.5. O fornecimento/entrega será conforme necessidade do Município.

## **10. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ficando a aceitação definitiva condicionada à verificação de sua conformidade qualitativa e quantitativa.

**10.2. Serão recusados os materiais que não atenderem às especificações do edital, apresentarem má qualidade, avarias, defeitos de fabricação, divergências de lote/validade ou quaisquer características que os tornem impróprios ao uso.** Nestes casos, a contratada deverá proceder à substituição imediata, no prazo máximo fixado pela Administração, sem ônus adicional. O descumprimento das condições de entrega poderá ensejar aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente embalados, lacrados e identificados, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

10.4. O objeto da presente contratação deverá ser entregue pelo licitante ao Município, livre de custos adicionais referentes a frete e descarga, e distribuído no local designado por servidor responsável indicado pela Administração. A entrega e execução deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

10.5. Caso não estejam de acordo com o pedido (nota fiscal), apresentem defeitos, avarias, divergências de especificação, prazo de validade insuficiente ou condições inadequadas, a contratada será notificada para realizar a substituição dos itens recusados em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus adicional à Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

10.6. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade do licitante, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será custeada com recursos de **emenda parlamentar**, vinculados ao **Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde**, conforme dotação orçamentária autorizada pela Secretaria solicitante.

### **Secretaria Municipal da Saúde.**

Projeto/Atividade: 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

1046            3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIASIS DE CONSUMO

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento referente ao fornecimento dos materiais ambulatoriais será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega total dos itens, conferência, testes de conformidade (quando aplicáveis) e aprovação definitiva dos materiais pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. O prazo para pagamento terá início somente após o atesto definitivo, que ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações previstas no edital e na proposta vencedora, bem como a constatação de que os produtos entregues atendem integralmente aos padrões de qualidade exigidos.

12.3. É requisito prévio para pagamento das faturas o envio à tesouraria do CONTRATANTE dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a **identificação do presente Pregão Eletrônico**, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.5. O licitante vencedor deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.5. Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.7. O licitante deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.8. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o licitante adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o licitante ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

### **13. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O licitante se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seu(s) anexo(s).

13.4. O licitante reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação dependerá do tipo do objeto e poderá ser prorrogado, pelo mesmo período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

13.5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

13.5.2. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

13.5.2.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

13.5.2.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.<sup>o</sup> 14.133/2021.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES**

### **14.1. DO MUNICÍPIO:**

14.1. Exigir o exato cumprimento do objeto;

14.1.2. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da entrega do objeto;

14.1.3. Aplicar ao licitante vencedor penalidades, quando for o caso;

14.1.4. Prestar ao licitante vencedor toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;

14.1.5. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

14.1.6. Notificar, por escrito, o licitante vencedor da aplicação de qualquer sanção;

14.1.7. Conferir, no local indicado para entrega, se objeto está de acordo com a Nota de Empenho, por meio de servidor designado pelo Secretário da Pasta requisitante.

### **14.2. DO LICITANTE VENCEDOR**

14.2.1. Executar fielmente o objeto, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;

14.2.3. Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- 14.2.4. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite legal;
- 14.2.5. Executar o objeto com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- 14.2.6. Não ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Município;
- 14.2.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 14.2.8. Disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto;
- 14.2.9. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução do objeto, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e, por tudo mais que, como empregadora, deve satisfazer;
- 14.2.10. Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- 14.2.11. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- 14.2.12. Prestar ao Município toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;
- 14.2.13. Atender a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## **15. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

15.1. O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mato Castelhano pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mato Castelhano pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mato Castelhano pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

15.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## **16. DOS RECURSOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16. Os recursos e os pedidos de reconsideração produzirão efeito suspensivo ao ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, a teor do art. 168, da NLLC.

a) Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (art. 156, incs. I, II e III da NLLC), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme previsão do art. 166, da NLLC.

O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

b) Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, inc. IV, da NLLC), caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento, conforme art. 167, da NLLC.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar assinados, quando necessário, pelo sócio-administrador ou pelo representante legal, mediante instrumento público ou particular de procuração.

17.3. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer documento falso ou que não corresponda à realidade dos fatos.

17.4. Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa à presente licitação.

17.5. No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

17.6. A Administração poderá anular ou revogar a licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenha o licitante direito a qualquer indenização.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

17.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução do objeto.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir -se- á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. Todas as referências de tempo constantes neste edital observarão o horário de Brasília.

17.10. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no site do Município de Mato Castelhano [www.matocastelhano.rs.gov.br](http://www.matocastelhano.rs.gov.br).

17.11. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, auxiliado, quando necessário, pela Procuradoria-Geral do Município e pelo setor técnico competente, obedecida a legislação vigente.

17.12. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2025.

**ROGÉRIO AZEREDO FRAÇA**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**1 – DO OBJETO:**

1.1. 1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de insumos e utensílios destinados ao atendimento de pacientes pela equipe médica e de enfermagem da Unidade Básica de Saúde do Município de Mato Castelhano/RS, em condições, especificações e quantidades conforme abaixo:

ITEN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	05 UN	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML UN - UN</b>	R\$ 5,10	R\$ 25,50
02	10 UN	<b>MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO.</b> EM PVC, CONSISTE EM UMA MÁSCARA , TUBO DE OXIGÊNIO, BOLSA RESERVATÓRIO E CONECTOR, CLIPE NASAL AJUSTAVEL, BOLSA RESERVATÓRIA MACIA, BORDA LISA PARA CONFORTO DO PACIENTE E REDUÇÃO DOS PONTOS DE IRRITAÇÃO.TAMANHO ADULTO. UN	R\$ 16,36	R\$ 163,60
03	60 UN	<b>CATETER NASAL</b> EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS, COM PROLONGADOR E REGULAGEM, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE. TAMANHO INFANTIL UN .	R\$ 3,30	R\$ 198,00
04	10UN	<b>MÁSCARA VENTURI ADULTO</b> , UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGENIO, ACOMPANHA 01 MÁSCARA FACIAL ALONGADA PARA ADULTO, DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL. UN	R\$ 11,40	R\$ 114,00
05	50 PCTS	<b>LUVA DE TOQUE ESTERIL</b> - PCTE. C/ 100 PC – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO RASGAMENTO • BAIXA TAXA DE PERFURAÇÃO • ESPESSURA UNIFORME NAS REGIÕES DOS DEDOS, PALMA E PUNHO • ELEVADA SENSIBILIDADE TÁTIL PARA PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS DELICADOS. CONFORMIDADE E NORMAS: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ATENDENDO AOS REQUISITOS DAS NORMAS: • ABNT NBR ISO 11193-1 – LUVAS MÉDICAS DE BORRACHA PARA EXAME E PROCEDIMENTO • RDC 665/2022 – ANVISA (BOAS PRÁTICAS PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE) • NORMA TÉCNICA ESPECÍFICA PARA ESTERILIZAÇÃO POR ETO.	R\$ 16,33	R\$ 816,50



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

06	05 CX	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ BHCG URINÁRIO, COM ALTA ESPECIFICIDADE, QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA, ESTABILIDADE DA TIRATESTE ENTRE 15 - 30°C, CAIXA COM 100 TESTES, TEMPO DE LEITURA EM 5 (CINCO) MINUTOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM LOTE DATA DE VALIDADE EM CADA, SENSIBILIDADE DE 25MUI/ML.	R\$ 67,90	R\$ 339,50
07	60 PCTS	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO PACOTE COM 50 UNIDADES PC - PC	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
08	05 UN	FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR:TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML. UN	R\$ 6,44	R\$ 32,20
09	05 CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNID	R\$ 40,60	R\$ 203,00
10	50 UN	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL, PROVADO DE DUAS LÂMINAS INOX FIXAS, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO, COM CORTE UNIFORME E AFIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO NAS LÂMINAS. REGISTRO NA ANVISA. UN	R\$ 1,81	R\$ 90,50
11	30 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇOCROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES - CX	R\$ 25,50	R\$ 765,00
12	20 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇOCROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES - CX	R\$ 25,50	R\$ 510,00
13	50 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇOCROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

		LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES- CX		
14	300 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 INDICADA PARA , INFUSÃO DE MEDICAMENTOS. EM AÇO CROMONÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES- CX	R\$ 11,56	R\$ 3.468,00
15	10 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇOCROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES - CX	R\$ 22,90	R\$ 229,00
16	06 CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUCORTANTES ATENDENDO A NR 32 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL CANULA TRANSPARENTE DE INSERCAO FIRME E CONTROLADA SER FLEXIVEL, COM PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PERMITIR VISUALIZACAO RAPIDA DA CONFIRMACAO DO CATETER NA VEIA EMPUNHADURA QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO, FIRMEZA NA EXECUCAO DO PROCEDIMENTO, INSERCAO FACIL CONECTOR UNIVERSAL DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO A NR 32. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, PAREDES FINAS, COM ADEQUADA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS - CX C/50 UNIDADES- CX	R\$ 152,00	R\$ 912,00
17	10 CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRACAO DA AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUCORTANTES ATENDENDO A NR 32 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL CANULA TRANSPARENTE DE INSERCAO FIRME E CONTROLADA SER FLEXIVEL, COM PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PERMITIR VISUALIZACAO RAPIDA DA CONFIRMACAO DO CATETER NA VEIA	R\$ 170,80	R\$ 1.708,00

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		EMPUNHADURA QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO, FIRMEZA NA EXECUCAO DOPROCEDIMENTO, INSERCAO FACIL CONECTOR UNIVERSAL DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES, ATENDENDO A NR 32. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, PAREDES FINAS, COM ADEQUADA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS -CX C/50 UNIDADES- CX		
18	30 CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRACAO DA AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES ATENDENDO A NR 32 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL CANULA TRANSPARENTE DE INSERCAO FIRME E CONTROLADA SER FLEXIVEL, COM PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PERMITIR VISUALIZACAO RAPIDA DA CONFIRMACAO DO CATETER NA VEIA EMPUNHADURA QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO, FIRMEZA NA EXECUCAO DO PROCEDIMENTO, INSERCAO FACIL CONECTOR UNIVERSAL DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES,ATENDENDO A NR 32. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, PAREDES FINAS, COM ADEQUADA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS. CXS/ 50 UNIDADES - CX	R\$ 148,70	R\$ 2.676,60
19	20 PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTOS MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO,EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA PAR - PAR	R\$ 2,42	R\$ 48,40
20	50 PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTOS MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA PAR - PAR	R\$ 2,42	R\$ 121,00
21	80 PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTOS MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA PAR - PAR	R\$ 2,42	R\$ 193,60
22	03 PCTES	ESCOVA GINECOLÓGICA/ENDOCERVICAL ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES: ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS. PC	R\$ 48,00	R\$ 288,00
23	03 CX	FIO DE NYLON 5-0, PARA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E	R\$ 53,50	R\$ 160,50



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

		PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX ESPESSURA DO FIO:5-0 AGULHA: 13 MM CAIXA		
24	02 CX	FIO DE NYLON 5-0, PARA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX ESPESSURA DO FIO:4-0 AGULHA:20MM CAIXA	R\$ 53,50	R\$ 107,00
25	02 CX	FIO DE NYLON 4-0, PARA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX ESPESSURA DO FIO:3-0 AGULHA:30MM CAIXA	R\$ 57,80	R\$ 115,60
26	02 CX	FIO DE NYLON 3-0, PARA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX ESPESSURA DO FIO:2-0 AGULHA: 30MM CAIXA	R\$ 53,50	R\$ 107,00
27	400 UN	FITA MICROPORE 25MMX10M FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; ALTA ADERÊNCIA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATOHIPOALERGÊNICO, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COR DA PELE. ADESIVIDADE E RETIRADA SEGURA, SEM DEIXAR RESÍDUO NA PELE. UN - UN	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
28	600 UN	FITA MICROPORE 50 MM X 10 M FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; ALTA ADERÊNCIA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATOHIPOALERGÊNICO, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COR BRANCA. ADESIVIDADE E RETIRADA SEGURA, SEM DEIXAR RESÍDUO NA PELE. UN - UN	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
29	50 UN	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE UN DESCARTÁVEL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO	R\$ 2,50	R\$ 125,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE SAO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES UN - UN		
30	200 UN	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO UN DESCARTÁVEL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE SAO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES UN - UN	R\$ 2,40	R\$ 480,00
31	100 UN	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO UN DESCARTÁVEL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE SAO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES UN - UN	R\$ 2,30	R\$ 230,00
32	03 GAL	GEL CONDUTOR PARA EXAME DE ULTRASSOM GALÃO 5 LITROS - GALÃO: GEL CONDUTOR INCOLOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA, COMPOSIÇÃO: CARBÔMERO, ÁGUA DEIONIZADA, CONSERVANTE, UMECTANTE E ALCALINIZANTE. SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO GORDUROSO E NÃO ESCORRE. PRODUTO NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, NÃO IRRITANTE, HIPOALÉRGICO, NÃO ABRASIVO E UMECTANTE, O QUE FACILITA SUA REMOÇÃO DO TRANSDUTOR E DA PELE PROPORCIONANDO AINDA, ENTRE UM E OUTRO, UMA PELÍCULA SUAVE E DESLIZANTE. GAL - GAL	R\$ 60,20	R\$ 180,60
33	20 ROLOS	PAPEL PARA ECG 210 MM X 30M RL – RL	R\$ 39,50	R\$ 790,00
34	05 CX	LAMINAS GINECOLÓGICAS P/ EXAME - CX/100 - CX	R\$ 185,90	R\$ 929,50
35	1.000 UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM PINÇA ROLETE, COM INJETOR LATERAL. COM CIRCUITO MÍNIMO DE 1,20CM, ESTÉRIL, ATÓXICO, CONEXÃO LUER SLIP. REGISTRO NO INMETRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UN - UN	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

36	500 UN	EQUIPO ESCALONADO PARA DIETA ENTERAL	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
37	300 UN	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML (UNIDADE)	R\$ 1,80	R\$ 540,00
38	300 UN	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML (UNIDADE)	R\$ 2,52	R\$ 675,00
39	500 UN	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23 G AZUL	R\$ 1,22	R\$ 610,00
40	100 UN	EXTENSOR PARA EQUIPO BIFURCADO – DUAS VIAS, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, COM PERFEITO AJUSTE NAS CONEXÕES LUER SLIP, COM TAMPA NAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UN - UN	R\$ 2,10	R\$ 210,00
41	20 PCTES	INVÓLUCRO (TNT) PARA ESTERILIZAÇÃO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CONFECIONADO EM NÃO-TECIDO (SMS), 100% POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60CM -CONFERINDO AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE QUE PROPORCIONA BARREIRA BACTERIANA DE 99% A 100%, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE, BAIXO NÍVEL DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS,RESISTÊNCIA À INFLAMABILIDADE E À TRAÇÃO, CONTROLE DE POROSIDADE E SENDO BIODEGRADÁVEL. PC – PC	R\$ 110,60	R\$ 2.212,00
42	10 FRASCO S	FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAL ENDOCERVICAL E OUTROS MATERIAIS BIOLOGICOS : FRASCO COM SPRAY COM 100 ML. FR	R\$ 15,90	R\$ 159,00
43	03 PCTES	ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE. ESPESSURA DE 1,6 MM, LARGURA 16 MM E COMPRIMENTO 176MM. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES. UN	R\$ 18,20	R\$ 54,60
44	06 PTES	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 500 UNIDADES EMBALADOS 1 A 1. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO. REGISTRO NA ANVISA. PC	R\$ 50,70	R\$ 304,20
45	100 UN	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO COM AÇÃO COMPROVADA, SEGUINDO CRITÉRIOS RIGOROSOS E PADRONIZADOS. FÓRMULA APRESENTA CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA DE 70% TEM COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA E SEGURANÇA,REALIZADOS ATRAVÉS DE RIGOROSOS TESTES BASEADOS EM PROTOCOLOS. COM PODER DE ELIMINAR 99,9% DOS GERMES, FORMULA CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA QUE EVITA O RESSECAMENTO DE SUA PELE. EMBALAGEM COM 500 ML. UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
46	100 CX	ÁLCOOL 70% INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE; CAIXA COM 10 UNIDADE DE 1 LITRO CADA CAIXA, VALIDADE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
47	02 PTES	HELPFIX FIXADOR DE SONDA NASAL. PACOTE. PC	R\$ 53,30	R\$ 106,60
48	15 UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL E ARAMADA CONFECIONADA EM EVA, COLORIDA. TAMANHO PP( 30 X 8 CM ), COR ROXA. UN	R\$ 7,90	R\$ 118,50

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

49	10 UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL E ARAMADA CONFECCIONADA EM EVA, COLORIDA. TAMANHO P( 53 X 8 CM ), COR AZUL. UN	R\$ 9,96	R\$ 99,60
50	10 UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL E ARAMADA CONFECCIONADA EM EVA, COLORIDA. TAMANHO M ( 63 X 9 CM ), COR LARANJA. UN	R\$ 12,13	R\$ 121,30
51	03 UN	SONDA NASO ENTÉRICA ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO; LIVRE DE LÁTEX; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: TUBO – POLIURETANO; PÊNDULO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FIO GUIA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CONECTOR COM TAMPA EM PVC; MODELOS: 10FR (120CM)	R\$ 19,60	R\$ 58,80
52	03 UN	SONDA NASO ENTÉRICA ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO LIVRE DE LÁTEX; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: TUBO – POLIURETANO; PÊNDULO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FIO GUIA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CONECTOR COM TAMPA EM PVC; MODELO:12FR (100CM)	R\$ 19,60	R\$ 58,80
53	50 UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 6, COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$ 1,00	R\$ 50,00
54	50UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10, COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$ 1,00	R\$ 50,00
55	50UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12, COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$ 1,17	R\$ 58,50
56	50UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14, COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$ 1,40	R\$ 70,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

57	50UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO,16 COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$ 1,60	R\$ 80,00
58	50UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO,18 COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$ 1,70	R\$ 85,00
59	10UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2L + SONDA FOLEY. O KIT CONTÉM 1 BOLSA DE URINA DE 2 LITROS SISTEMA FECHADO E UMA SONDA FOLEY COM A NUMERAÇÃO 14 COM 2 VIAS.	R\$ 23,00	R\$ 230,00
60	10UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2L + SONDA FOLEY O KIT CONTÉM 1 BOLSA DE URINA DE 2 LITROS SISTEMA FECHADO E UMA SONDA FOLEY COM A NUMERAÇÃO 16 COM 2 VIAS	R\$ 24,00	R\$ 240,00
61	40UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO 12.	R\$ 0,99	R\$ 39,60
62	150 CX	LUVA DE LÁTEX <b>SEM PÓ</b> , FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, É INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <b>TAMANHO M</b> LUVA DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, POSSUI REGISTRO ANVISA POSSUI CAIXA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	R\$ 33,30	R\$ 4.995,00
63	150 CX	LUVA DE LÁTEX <b>SEM PÓ</b> , FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, É INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <b>TAMANHO P</b> LUVA DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, POSSUI REGISTRO ANVISA POSSUI CAIXA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
64	70CX	LUVA DE LÁTEX <b>SEM PÓ</b> , FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, É INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <b>TAMANHO G</b> LUVA DE CERTIFICAÇÃO	R\$ 33,30	R\$ 2.331,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		COMPULSÓRIA, POSSUI REGISTRO ANVISA POSSUI CADE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.		
65	03CX	SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA, APRESENTA CILINDRO TRANSPARENTE, ESCALA NITIDA DE MEDIDAS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FISICO-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. AGULHA TAMANHO 13MM X 0,45 MM PARA INSULINA CORPO TRANSPARENTE CILINTRO COM ANEL DE RETENÇÃO LÁTEX FREE CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 30,60	R\$ 91,80
66	50 CX	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK SEM AGULHA <b>3ML</b> .CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 3ML; BICO LUER LOCK; SEM AGULHA, ESTÉRIL; DESCARTÁVEL - USO ÚNICO; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ATÓXICA - APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO; CAIXA COM 100 UNIDADES; VALIDADE: 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO CX.	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
67	50 CX	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK SEM AGULHA <b>5ML</b> CAPACIDADE: 5ML; BICO LUER LOCK; SEM AGULHA, ESTÉRIL; DESCARTÁVEL - USO ÚNICO; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ATÓXICA - APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO; VALIDADE: 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.CX	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
68	30CX	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK SEM AGULHA 20 ML A SERINGA DESCARTÁVEL É FABRICADA EM POLIPROPILENO PRODUTO ESTÉRIL A SERINGA <b>20 ML</b> LUER LOCK É ATÓXICA E APIROGÊNICA. É UM PRODUTO LUBRIFICADO. POSSUI CILINDRO TRANSPARENTE. A SERINGA LUER LOCK POSSUI TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO. CORPO TRANSPARENTE: CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. APROVADA PELO INMETRO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UN. CX	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00
69	100CX	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK SEM AGULHA <b>10 ML</b> A SERINGA DESCARTÁVEL É FABRICADA EM POLIPROPILENO PRODUTO ESTÉRIL A SERINGA 10 ML LUER LOCK É ATÓXICA E APIROGÊNICA. É UM PRODUTO LUBRIFICADO. POSSUI CILINDRO TRANSPARENTE. A SERINGA LUER LOCK POSSUI TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO. CORPO TRANSPARENTE: CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. APROVADA PELO INMETRO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UN. CX	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
70	5000 UN	<b>SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 100ML</b>	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
71	1500 UN	<b>SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 500ML</b>	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
72	100 UN	<b>SORO RINGER LACTATO ESTÉRIL INJETÁVEL – FRASCO COM 1000 ML</b>	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
73	50 UN	<b>SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 500ML</b>	R\$ 9,14	R\$ 457,00
74	50 UN	<b>SORO GLICOSE 5% FRASCO COM 500 ML</b>	R\$ 9,40	R\$ 470,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

75	1000 UM	SORO FISIOLOGICO 0,9 % FRASCO 1000 ML	R\$ 17,44	R\$ 17.440,00
76	2000 UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 250 ML	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
77	20 UN	ENEMA É UM MEDICAMENTO PRONTO PARA USO DESTINADO COMO LAXATIVO NO ALÍVIO DA PRISÃO DE VENTRE, OBSTIPAÇÃO/CONSTIPAÇÃO INTESTINAL, INTESTINO PRESO, SOLUÇÃO RETAL 130 ML ( FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO).UN	R\$ 13,00	R\$ 260,00
78	20 CX	A MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFE) É UMA MÁSCARA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. POSSUI CAMADA EM PAPEL FILTRO BRANCO FUNDIDO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BFE. BARREIRA FÍSICA CONTRA FLUÍDOS, PARTÍCULAS, BACTÉRIAS, VÍRUS, PÓLEN, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SUJEIRA, PROTEGE COM QUALIDADE, CONFORTO E PROMOVE MAIOR SEGURANÇA PARA O DIA A DIA. ANTI POEIRA, ANTI BACTERIANA, ANTI VÍRUS, ANTI PÓLEN, ANTI POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, ANTI GOTÍCULAS, REDUZ INFECÇÕES POR VÍRUS; POSSUI CLIPE NASAL AJUSTÁVEL; BARREIRA DE PROTEÇÃO; RESPIRÁVEL E MACIA; SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADE CADA CAIXA.	R\$ 10,60	R\$ 212,00
79	01 KITS	FIO DE NYLON 2-0, PARA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX ESPESSURA DO FIO:2-0 AGULHA:30MM CAIXA	R\$ 53,50	R\$ 53,50
80	300 UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO · TAMPA QUE EVITA VAZAMENTO · DISPONÍVEL DA COR AMARELA, TRANSLÚCIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO · DESCONECTOR DE AGULHA NO BOCAL DA TAMPA · DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO DE <b>3 LITROS</b> CADA UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
81	600 UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO · TAMPA QUE EVITA VAZAMENTO · DISPONÍVEL DA COR AMARELA, TRANSLÚCIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO · DESCONECTOR DE AGULHA NO BOCAL DA TAMPA · DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO DE <b>13 LITROS</b> CADA UNIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
82	05 CX	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO. CARACTERÍSTICAS TAMANHO DA PONTA PERFURANTE DE 35MM, DIÂMETRO DE 0,5MM; TAMANHO DA PONTA EXTERNA 20MM, DIÂMETRO DE 0,5MM; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR; CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO;	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		SPIKE PADRÃO, ADAPTA-SE PERFEITAMENTE AO SISTEMA FECHADO; FORNECE PROTEÇÃO AO DISPOSITIVO COM EXCLUSIVO PROTETOR DE CONELUER, MANTENDO O FRASCO PROTEGIDO DE SUJIDADES MESMO APÓS SUA UTILIZAÇÃO; PEGA ERGONÔMICA, EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; CONEXÃO COM SERINGAS PARA RETIRAR VOLUMES PRECISOS; POSSUI ASA COM PEGA ERGONÔMICA; FACILIDADE E PRECISÃO NO MANUSEIO; GRANDE DIÂMETRO INTERNO; COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 5 ANOS, APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES, CX		
83	30 UN	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE <b>150 MM X 100 M POLLITEX</b> . O ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO POLLITEX É UMA EMBALAGEM EM ROLO, COM SELAGEM MANUAL, PROJETADA PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO. POSSUI UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E O OUTRO EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADORES DE ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
84	20 UN	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE <b>100 MM X 100 M POLLITEX</b> . O ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO POLLITEX É UMA EMBALAGEM EM ROLO, COM SELAGEM MANUAL, PROJETADA PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO. POSSUI UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E O OUTRO EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADORES DE ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE:	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
85	10 UN	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB) . ANTIMICROBIANO DE AMPLOESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS , GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODOR. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72 H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF 350 ML. VALIDADE DO PRODUTO DE 36 MESES OU MAIS.	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
86	05 UN	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL , HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDYNIL UREIA, AMINIMETILPARABENO, ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO , MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO	R\$ 153,45	R\$ 767,25



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		ACICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OUTOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G. CLASSE DERISCO III. BPF		
87	05 UN	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE Á POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO , EXSUDATO E OODOR E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA , IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G. CLASSE RISCO IV / BPF	R\$ 104,60	R\$ 523,00
88	05 UN	CREME DE BARREIRA HIDROFÓBICO, NUTRITIVO E HIDRATANTE. EVITA A MACERAÇÃO DA REGIÃO PERILESIONAL, NA PREVENÇÃO DE DERMATITES E ASSADURAS EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS FAZENDO USO DE FRALDAS OU NÃO. COMPOSTO DE ÓLEO DE AMÊndoAS , RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E CERA DE ABELHA ( CRIA UMA BARREIRA IMPERMEÁVEL) PROMOVE A HIDRATAÇÃO, ELASTICIDADE, NUTRIÇÃO E ESTABELECE O EQUILIBRIO NATURAL DA PELE. RESPONSÁVEL POR FORMAR UM FILME SUAVE E NÃO GORDUROSO DE PROTEÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. EFICAZ CONTRA DERMATITES EM GERAL E ASSOCIADAS A INCONTINÉCIA URINÁRIA E FECAL. BPF APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 100G.	R\$ 39,60	R\$ 198,00
89	03 UN	CREME PARA HIDRATAÇÃO PROFUNDA COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, BHT, CERA DE ABELHA, DIMETICON/ÓLEO DE SILICONE, ESSÊNCIA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, IMIDAZOLIDINIL - UREA, METILPARABENO, MONOESTEARATO DE GLICERILA A/E, ÓLEO DE GIRASSOL, POLAWAX NF, PROPILENOGLICOL, PROPILPARABENO E URÉIA, RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO DE UM FILME PROTETOR, PROTEGENDO E HIDRATANDO A ÁREA DE APLICAÇÃO INDICADO PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE APÓS A CICATRIZAÇÃO, PREVENINDO E AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO DA PELE COM FISSURA, IRRITAÇÃO, RACHADURA E ASPEREZA, DEVIDAMENTE REGISTRADO COMO PRODUTO PARA SAÚDE E QUE APRESENTE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BISNAGA 100 GRAMAS TOQUE SECO.	R\$ 56,00	R\$ 168,00
90	03 UN	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE	R\$ 104,00	R\$ 312,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES SE OBSERVADO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO , APÓS ABERTO POR 12 MESES.CLASSE DE RISCO IV, EMBALAGEM BISNAGA 85G.		
91	03 UN	CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, AUTOADESIVO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL A GASES, HIPOALERGÊNICO, NÃO CONTEM LÁTEX. COM TRAÇADO EM ZIGUE-ZAGUE CENTRALIZADO E POR TODA A SUA EXTENSÃO, PERMITINDO O FÁCIL RECORTE E UTILIZAÇÃO. APLICAÇÃO FÁCIL EM 03 ETAPAS INTUITIVAS, SENDO QUE A ULTIMA ETAPA SE DÁ DO CENTRO PARA AS ESTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL. ROLO 10CM X 10 M	R\$ 95,60	R\$ 286,80
92	03 UN	CURATIVO MUTICAMADAS DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO,CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTegra E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.TAM 10 CM X 10 CM	R\$ 62,30	R\$ 186,00
93	05 UN	CURATIVO DE FIBRAS ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARRONS INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE;FAVORECE A HEMOSTASIA;ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO;AUXILIA NO DESBRIDAMENTO;BARREIRA PROTETORA;EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS);DIMINUIÇÃO DA DOR.RETIRADA INDOLOR E ÚNICA, COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. BPF. TAMANHO 10 CM X 10 CM	R\$ 48,60	R\$ 243,00
94	05 UN	CURATIVO FIBRAS (CMC) DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, ESTÉRIL, NÃO TECIDO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO COM ÍONS PRATA INCORPORADO.ABSORÇÃO DO EXSUDATO DA FERIDA COM LIBERAÇÃO DA PRATA.OS ÍONS DE PRATA TEM AÇÃO MICROBIANA CONTRA UMA AMPLA VARIEDADE DE MICRO-ORGANISMOS, COMO: STAPHYLOCOCCUS EPIDERmidis (INCLUINDO MRSE) , STAPHYLOCOCCUS AUREUS, (INCLUINDO MRSA), STREPTOCOCCUS PYOGENES, ENTEROCOCCUS	R\$ 32,40	R\$ 162,00

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		FAECALIS(VRE), PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E CANDIDA ALBICANS. COMPOSTO POR FIBRAS EXTRAÍDAS, ATRAVÉS DE UMA ALTA TECNOLOGIA, DE ALGAS MARINHAS MARRONS, NAS QUAIS SOMENTE OS ÍONS DE CÁLCIO SÃO INCORPORADOS. OS ÍONS DE SÓDIO PRESENTE NO CURATIVO, CONCENTRAÇÃO DE 0,118(+1), CORRESPONDENTES AO JÁ EXISTENTE NAS ALGAS MARINHAS MARRONS. CONCENTRAÇÃO DE PRATA: 15±5MG/SQM, COM AÇÃO EFETIVA POR ATÉ 07 DIAS NA FERIDA. O MATERIAL DE ALGINATO CONSISTE EM PRATA QUE CONTROLA O CRESCIMENTO BACTERIANO DENTRO DO CURATIVO. TAM 10 X 10 CM		
95	03 UN	CURATIVO HIDROFIBRA+ AG 10 CM X 10CM. FIBRAS DUPLAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE PRATA, CARDADAS E PERFORADAS COM FIOS DE SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER, PARA PRODUZIR UM TECIDO NÃO TECIDO, CONTENDO FIBRAS DE POLIÉSTER. CURATIVO PRIMÁRIO, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE CARBOXIMETILCELULOSE IMPREGNADO EM SOLUÇÃO CONTENDO 1,2% DE PRATA IÔNICA. POSSUI CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA (15 A 20 VEZES SEU PESO EM EXSUDATO), CONVERTENDO O CURATIVO EM UM GEL MACIO E COESO, QUE MANTÉM O MEIO ÚMIDO, FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO E AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. PODE SER FACILMENTE REMOVIDO COM POUCO OU NENHUM DANO AO TECIDO RECÉM-FORMADO. A PRESENÇA DE PRATA NO CURATIVO PROPORCIONA UMA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA MUITAS BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E NEGATIVAS, MRSA, LEVEDURAS E FUNGOS, ROMPENDO, ABSORVENDO E IMPEDINDO A FORMAÇÃO DO BIOFILME. O CURATIVO COMPOSTO POR DUAS CAMADAS, COM FIOS DE SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER. EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. UN - SGS=105215UN - SGS=105186	R\$ 180,00	R\$ 540,00
96	03 UN	SPRAY BARREIRA, A BASE DE SILICONE CLICLOPENTASILOXANO, HEXAMETILDISILOXANO E SÍLICA TRIMETILADA, QUE FORMAM UM FILME SOBRE A PELE, RESISTENTE A LAVAGEM, LIVRE DE ÁLCOOL. DEVIDAMENTE REGISTRADO COMO PRODUTO PARA SAÚDE E QUE APRESENTE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO SPRAY: 240 ML.	R\$ 77,00	R\$ 231,00
97	15 LT	DETERGENTE ENZIMATICO, DE ALTO DESEMPENHOO E BAIIXISSIMA FORMACAO DE ESPUMA PARA LIMPEZA PROFUNDA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, ODONTOLOGICOS, ENDOSCOPIOS, CATETERES. CONTENDO 5 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E PEPTIDASE). PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO. USOMANUAL OU AUTOMATIZADO. DILUICAO UNICA DE 2 % E COM ESTABILIDADE COMPROVADA DE ENZIMA - ECE. RENDIMENTO DE 500 LITROS DE SOLUCAO/LITRO DO PRODUTO CONCENTRADO. EMBALAGEM 1 LITRO LT - LT	R\$ 35,50	R\$ 532,50
98	30 LT	CLOREXIDINA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 2% É UM ANTISSÉPTICO TÓPICO, INDICADO PARA ANTISEPSIA	R\$ 25,70	R\$ 771,00

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		DA PELE, MÃOS E NO BANHO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CONTENDO 1 LITRO DE ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 2%		
99	05 FRASCO S	VASELINA LIQUIDA FRASCO COM 1 LITRO, VALIDADE 36 MESES, REGISTRO NA ANVISA. FR	R\$ 49,40	R\$ 247,00
100	30 LT	CLOREXIDINA ALCOÓLICA É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, QUE PODE SER USADA PARA DESINFECÇÃO, LAVAGENS E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.	R\$ 22,50	R\$ 675,00
101	15LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 11,00	R\$ 165,00
102	15 LT	CLOREXINA AQUOSA É UMA SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. . EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.	R\$ 23,90	R\$ 358,50
103	03 UN	TINTURA DE BENJOIN 20% 100ML ALMOTOLIA TWIST OFF A TINTURA DE BENJOIN 20% RIOQUÍMICA POSSUI AÇÃO ANTISSÉPTICA, SENDO INDICADA NO TRATAMENTO DE MACHUCADOS SUPERFICIAIS (USO EXTERNO). FRASCO TIPO ALMOTOLIA: O FRASCO DO TIPO ALMOTOLIA PERMITE FICAR AINDA MAIS FÁCIL A UTILIZAÇÃO E A APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO, SEM HAVER DESPERDÍCIOS E COM MAIOR CONTROLE DE DOSAGENS PARA AS UTILIZAÇÕES ESPECÍFICAS. RDC ANVISA Nº 199/2006. AFE Nº 1.01.520-1. EMBALAGEM 500ML	R\$ 104,50	R\$ 313,50
104	03 UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE EFLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIIMIDO.COM REGISTRO NA ANVISA. UN	R\$ 83,00	R\$ 249,00
105	05 UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - SIMPLES (AXILAR) UNI - UNI	R\$ 18,55	R\$ 92,75
106	01 UN	TESOURA USO GERAL SUPERCORT , TRAMONTINA, MULTICOR DIMENSÕES DO PRODUTO 27,5C X 10L CENTÍMETROS	R\$ 35,60	R\$ 35,60
107	02 UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO ACESSÍVEL LEVE, PESANDO 150 GRAMAS. AS PARTES EM METAL POSSUEM ACABAMENTO ESCOVADO. COM DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL, OLIVAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE E AUSCULTADOR FABRICADO EM AÇO INOX. DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL CAPTA SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.REGISTRO NA ANVISA. UN.	R\$ 157,00	R\$ 314,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

108	30 ROLOS	O ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G É UM PRODUTO MÉDICO FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO PURO, ALTAMENTE ABSORVENTES E MACIAS, IDEAL PARA CUIDADOS DE HIGIENE E USO MÉDICO. APRESENTADO EM FORMATO DE ROLO, O ALGODÃO HIDRÓFILO É SUAVE AO TOQUE, GARANTINDO CONFORTO E EFICÁCIA EM DIVERSAS APLICAÇÕES. SEU PESO DE 500G PERMITE MAIOR RENDIMENTO, TORNANDO-O UMA OPÇÃO ECONÔMICA PARA AMBIENTES QUE EXIGEM GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAL. ROLO	R\$ 21,40	R\$ 642,00
109	350 UN	ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM <sup>2</sup> , <b>6 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 18 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE. UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIDOR JUNTO A INDÚSTRIA FABRICANTE VALIDADE DE 5 ANOS PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE	R\$ 1,70	R\$ 595,00
110	300 UN	ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM <sup>2</sup> , <b>8 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 22 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE. UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	R\$ 1,53	R\$ 459,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

		A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIDOR JUNTO A INDÚSTRIA FABRICANTE VALIDADE DE 5 ANOS PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.		
111	400 UN	ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM <sup>2</sup> , <b>10 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 26 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE. UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA VALIDADE DE 5 ANOS PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE	R\$ 1,64	R\$ 656,00
112	800	ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM <sup>2</sup> , <b>12 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 29 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE. UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA VALIDADE DE 5 ANOS PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

113	900	<p>ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM<sup>2</sup>, <b>15 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 32 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91%</p> <p>ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE.</p> <p>UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS.</p> <p>POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE.</p> <p>EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS</p> <p>DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.</p> <p>A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA</p> <p>VALIDADE DE 5 ANOS</p> <p>PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE</p>	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
114	300	<p>ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM<sup>2</sup>, <b>20 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 38 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91%</p> <p>ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE.</p> <p>UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS.</p> <p>POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE.</p> <p>EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS</p> <p>DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.</p> <p>A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA</p> <p>VALIDADE DE 5 ANOS</p> <p>PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE</p>	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
115	200 UN	<p>ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM<sup>2</sup>, <b>25 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 44 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91%</p> <p>ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE.</p>	R\$ 3,45	R\$ 690,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

		<p>UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS.</p> <p>POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE.</p> <p>EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS</p> <p>DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT.</p> <p>PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.</p> <p>A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA</p> <p>VALIDADE DE 5 ANOS</p> <p>PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE</p>		
116	80 UN	<p>ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL.</p> <p>COMPOSTA DE 22 FIOS CM<sup>2</sup>, <b>30 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 50 G.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91%</p> <p>ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE.</p> <p>UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS.</p> <p>POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE.</p> <p>EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS</p> <p>DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT.</p> <p>PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.</p> <p>A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA</p> <p>VALIDADE DE 5 ANOS</p> <p>PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE</p>	R\$ 4,10	R\$ 328,00
117	800,00 PCTES	<p>COMPRESSA DE GAZE, ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TAMANHO FECHADA COM 7,5X7,5 , TAMANHO ABERTA 15CMX 30 CM, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO DA EMBALAGEM 500 G.</p> <p>PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS.</p> <p>A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA</p>	R\$ 49,90	R\$ 39.920,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

		PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO, TAM 45X50 PESO 35 G COM 50 UNIDADE. MACIO E RESISTENTE, LIVRE DE FIAPOS, CONFECIONADO EM FIOS 100% ALGODÃO UTILIZADOS EM PRIMEIROS SOCORROS, ASSEPSIAS, CURATIVOS E ABRASÕES E ABSORÇÃO DE FLUIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO (ETO). VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS. PESO MÍNIMO DA EMBALAGEM DE 1.750 KG A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ ANEXAR A PROPOSTA CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDUSTRIA.		
118	150 PTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PRODUTO DESCARTÁVEL E NÃO ESTÉRIL, FEITO DE 100% ALGODÃO EM QUATRO CAMADAS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS INCLUIR ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, COSTURA NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO E AMARRAÇÕES INTERNAS QUE IMPEDEM O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS. COM FIO RADIOPACO, VISÍVEL EM EXAMES DE RAIO-X, E POSSUIR UM CADARÇO DUPLO EM FORMATO DE ALÇA PARA AUXILIAR NO MANUSEIO DURANTE CIRURGIAS.	R\$ 100,13	R\$ 15.019,50
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 220.817,60</b>

**Importante:**

- a) As quantidades acima referidas são estimadas, podendo a Administração não fazer uso da totalidade, ou poderá haver acréscimos de acordo com os limites estabelecidos na Lei 14.133/21.
- b) Somente serão aceitos materiais que apresentem 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de fabricação, em embalagens íntegras sem sinais de violação, aderência ou inadequação de conteúdo.
- c) O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital.
- d) O transporte referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.
- e) O objeto da presente contratação deverá ser entregue pelo licitante ao Município, livre de custos adicionais referentes a frete e descarga, e distribuído no local designado por servidor responsável indicado pela Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

f) Os licitantes devem respeitar os preços **máximos** estabelecidos no termo de Referência, proposta com valores acima do referido no edital será desclassificada.

## **2 – PRAZO E DA ENTREGA**

2.1. A entrega dos materiais ambulatoriais deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compra **OU** Empenho na **Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano**, situada na **Rua João Vilmar Saraiva França, S/N, Centro – Mato Castelhano/RS – CEP 99180-000**. O recebimento será realizado **das 08h às 11h30 e das 13h às 16h**, exclusivamente por **funcionário responsável pela demanda de compras da UBS**, cujo nome constará no processo administrativo. Não será responsabilidade do Município quaisquer extravios ou divergências caso a entrega seja realizada a pessoa diversa daquela indicada, ou se a nota fiscal não estiver assinada pelo servidor responsável.

2.2. Não serão admitidos atrasos na entrega dos materiais. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo **advertência, multas por atraso, suspensão de licitar e contratar, impedimento** e, nos casos mais graves, **declaração de inidoneidade**, sem prejuízo da rescisão contratual.

2.3. Não será aceito, no momento do recebimento e/ou da entrega, produtos que não atendam as especificações e/ou diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

2.4. Juntamente com o produto deverá ser fornecida/entregue a Nota Fiscal Eletrônica, onde deverá constar a especificação do item fornecido.

2.5. O fornecimento/entrega será conforme necessidade do Município.

2.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. Os objetos devem ser transportados até o destino final em veículos apropriados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.7. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

2.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverá constar a especificação do produto fornecido.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

2.9. Caso não seja possível entregar o objeto na data assinalada, o licitante deverá comunicar imediatamente o Município das razões respectivas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.10. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente embalados, lacrados e identificados, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento referente ao fornecimento dos materiais ambulatoriais será efetuado **em até 15 (quinze) dias** corridos após a entrega total dos itens, conferência, testes de conformidade (quando aplicáveis) e aprovação definitiva dos materiais pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente.

3.2. O prazo para **pagamento terá início somente após o atesto definitivo**, que ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações previstas no edital e na proposta vencedora, bem como a constatação de que os produtos entregues atendem integralmente aos padrões de qualidade exigidos.

3.3. É requisito prévio para pagamento das faturas o envio à tesouraria do CONTRATANTE dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.5. O licitante vencedor deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.5. Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

3.6. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8. O licitante deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

3.9. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o licitante adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o licitante ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

3.10. O pagamento ao licitante, pelo objeto entregue, ficará condicionado ao cumprimento das exigências dos parágrafos anteriores, o qual será afirmado mediante termo de verificação emitido pela Secretaria solicitante ou pelo fiscal do contrato

## **4 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **4.1 – DO MUNICÍPIO:**

4.1.1 – Exigir o exato cumprimento do objeto;

4.1.2 – Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da entrega do objeto;

4.1.3 – Aplicar ao licitante vencedor penalidades, quando for o caso;

4.1.4 – Prestar ao licitante vencedor toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;

4.1.5 – Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.6 – Notificar, por escrito, o licitante vencedor da aplicação de qualquer sanção;

4.1.7 – Conferir, no local indicado para entrega, se objeto está de acordo com a Nota de Empenho, por meio de servidor designado pelo Secretário da Pasta requisitante.

### **4.2 – DO LICITANTE VENCEDOR**

4.2.1 – Executar fielmente o objeto, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

4.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;

4.2.3 – Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

## **5 – DA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE**

5.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 140 e 141, o recebimento dos materiais ocorre inicialmente de forma provisória, estando sujeito à verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos itens entregues.

5.2. Produtos que apresentarem má qualidade, defeitos, avarias, divergência de especificação, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade que os torne impróprios ao uso poderão ser recusados e devolvidos, uma vez que não atendem às exigências do edital e à proposta vencedora.

5.3. Tal devolução é devidamente justificada pelo não atendimento às condições contratadas e visa proteger o interesse público, garantindo que a Administração receba materiais adequados, seguros e compatíveis com a finalidade a que se destinam.

5.4. A Administração ressalta que a aquisição de materiais ambulatoriais deve priorizar a **qualidade, segurança e eficácia** dos produtos, atendendo às normas sanitárias e técnicas exigidas para uso em serviços de saúde.

5.5. Observa-se que **propostas com valores muito inferiores aos praticados no mercado** podem indicar fornecimento de materiais de **baixa qualidade**, risco sanitário ou descumprimento das especificações técnicas previstas no edital.

5.6. Dessa forma, recomenda-se que a cotação considere produtos devidamente regularizados, de marcas reconhecidas e com padrão comprovado de desempenho, evitando a oferta de itens inferiores que comprometam o atendimento e a segurança dos pacientes.

## **6 – DA REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA E EXIGÊNCIAS LEGAIS**

6.1. Todos os insumos e materiais ambulatoriais fornecidos deverão estar devidamente **registrados, notificados ou cadastrados na ANVISA**, conforme a classificação de risco prevista na **RDC nº 751/2022** e demais normas aplicáveis aos produtos para saúde. Os itens deverão estar em conformidade com as **Boas Práticas de Fabricação (RDC nº 665/2022)**, apresentar **rotulagem**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

completa, número de lote, validade, fabricante/importador, instruções de uso e condições de armazenamento.

6.2. É obrigatória a apresentação, sempre que solicitado pela Administração, de documentação comprobatória da regularidade sanitária do produto e da empresa, incluindo **Autorização de Funcionamento (AFE)** quando exigida.

6.3. Somente serão aceitos materiais comercializados legalmente no mercado nacional, atendendo às normas técnicas da **ABNT/INMETRO**, livres de qualquer restrição sanitária, garantindo segurança, eficácia e rastreabilidade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N° XX/2025, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ISUMOS PARA USO NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.412.808/0001-02, com sede na Rua Sílvio Manfroi, 01, Centro, na cidade de Mato Castelhano/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Mato Castelhano Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, brasileiro, casado, servidor público, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_, na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo sócio-gerente Senhor \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação – **Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025 , Processo Licitatório 139/2025**, nos termos constantes neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 É objeto do presente contrato o fornecimento de insumos e utensílios destinados ao atendimento de pacientes pela equipe médica e de enfermagem da Unidade Básica de Saúde do Município de Mato Castelhano/RS, conforme necessidade do município, as condições do Edital e seus anexos, em quantidades e especificações abaixo descrito:

ITEN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	05 UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML UN - UN	R\$	R\$
02	10 UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO. EM PVC, CONSISTE EM UMA MÁSCARA , TUBO DE OXIGÊNIO, BOLSA RESERVATÓRIO E CONECTOR, CLIPE NASAL AJUSTAVEL, BOLSA RESERVATÓRIA MACIA, BORDA LISA PARA CONFORTO DO PACIENTE E REDUÇÃO DOS PONTOS DE IRRITAÇÃO.TAMANHO ADULTO. UN	R\$	R\$
03	60 UN	CATETER NASAL EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS, COM PROLONGADOR E REGULAGEM, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE. TAMANHO INFANTIL UN .	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

04	10UN	MÁSCARA VENTURI ADULTO, UTILIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGENIO, ACOMPANHA 01 MÁSCARA FACIAL ALONGADA PARA ADULTO, DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL. UN	R\$	R\$
05	50 PCTS	LUVA DE TOQUE ESTERIL - PCTE. C/ 100 PC –	R\$	R\$
06	05 CX	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ BHCG URINÁRIO, COM ALTA ESPECIFICIDADE, QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONALMARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA, ESTABILIDADE DA TIRATESTE ENTRE 15 - 30°C, CAIXA COM 100 TESTES, TEMPO DE LEITURA EM 5 (CINCO) MINUTOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM LOTE DATA DE VALIDADE EM CADA, SENSIBILIDADE DE 25MUI/ML. CX - CX	R\$	R\$
07	60 PCTS	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO PACOTE COM 50 UNIDADES PC - PC	R\$	R\$
08	05 UN	FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR:TRANSPARENTE OU BRANCO - COM CAPACIDADE PARA 500ML. UN	R\$	R\$
09	05 CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNID	R\$	R\$
10	50 UN	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL, PROVIDO DE DUAS LÂMINAS INOX FIXAS, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO, COM CORTE UNIFORME E AFIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO NAS LÂMINAS. REGISTRO NA ANVISA. UN	R\$	R\$
11	30 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇOCROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES - CX	R\$	R\$
12	20 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇOCROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E REGISTRO NA	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES - CX		
13	50 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇOCROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES- CX	R\$	R\$
14	300 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 INDICADA PARA , INFUSÃO DE MEDICAMENTOS. EM AÇO CROMONÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES- CX	R\$	R\$
15	10 CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇOCROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. CX COM 100 UNIDADES - CX	R\$	R\$
16	06 CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRAÇÃO DA AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUCORTANTES ATENDENDO A NR 32 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL CANULA TRANSPARENTE DE INSERCAO FIRME E CONTROLADA SER FLEXIVEL, COM PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PERMITIR VISUALIZACAO RAPIDA DA CONFIRMACAO DO CATETER NA VEIA EMPUNHADURA QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO, FIRMEZA NA EXECUCAO DO PROCEDIMENTO, INSERCAO FACIL CONECTOR UNIVERSAL DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO A NR 32. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, PAREDES FINAS, COM ADEQUADA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS - CX C/50 UNIDADES- CX	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

17	10 CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRACAO DA AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUCORTANTES ATENDENDO A NR 32 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO, ESTERIL, ATOXICO E APIOGENICO, BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL CANULA TRANSPARENTE DE INSERCAO FIRME E CONTROLADA SER FLEXIVEL, COM PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PERMITIR VISUALIZACAO RAPIDA DA CONFIRMACAO DO CATETER NA VEIA EMPUNHADURA QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO, FIRMEZA NA EXECUCAO DOPROCEDIMENTO, INSERCAO FACIL CONECTOR UNIVERSAL DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES, ATENDENDO A NR 32. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, PAREDES FINAS, COM ADEQUADA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS -CX C/50 UNIDADES- CX	R\$	R\$
18	30 CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRACAO DA AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES ATENDENDO A NR 32 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO, ESTERIL, ATOXICO E APIOGENICO, BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL CANULA TRANSPARENTE DE INSERCAO FIRME E CONTROLADA SER FLEXIVEL, COM PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PERMITIR VISUALIZACAO RAPIDA DA CONFIRMACAO DO CATETER NA VEIA EMPUNHADURA QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO, FIRMEZA NA EXECUCAO DO PROCEDIMENTO, INSERCAO FACIL CONECTOR UNIVERSAL DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES, ATENDENDO A NR 32. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, PAREDES FINAS, COM ADEQUADA ANGULACAO E PERFEITA AFIACAO, SEM REBARBAS. CXS/ 50 UNIDADES - CX	R\$	R\$
19	20 PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTOS MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO,EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA PAR - PAR	R\$	R\$
20	50 PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTOS MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA PAR - PAR	R\$	R\$
21	80 PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTOS MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL,	R\$	R\$

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

		FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA PAR - PAR		
22	03 PCTES	ESCOVA GINECOLÓGICA/ENDOCERVICAL ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNIDADES: ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS. PC	R\$	R\$
23	03 CX	FIO DE NYLON 5-0, PARA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX ESPESSURA DO FIO:5-0 AGULHA: 13 MM CAIXA	R\$	R\$
24	02 CX	FIO DE NYLON 5-0, PARA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX ESPESSURA DO FIO:4-0 AGULHA:20MM CAIXA	R\$	R\$
25	02 CX	FIO DE NYLON 4-0, PARA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX ESPESSURA DO FIO:3-0 AGULHA:30MM CAIXA	R\$	R\$
26	02 CX	FIO DE NYLON 3-0, PARA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX ESPESSURA DO FIO:2-0 AGULHA: 30MM CAIXA	R\$	R\$
27	400 UN	FITA MICROPORÉ 25MMX10M FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; ALTA ADERÊNCIA, CONFECIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATOHIPOALERGÊNICO, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COR DA PELE. ADESIVIDADE E RETIRADA SEGURA, SEM DEIXAR RESÍDUO NA PELE. UN - UN	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

28	600 UN	FITA MICROPORE 50 MM X 10 M FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; ALTA ADERÊNCIA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATOHIPOALERGÊNICO, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COR BRANCA. ADESIVIDADE E RETIRADA SEGURA, SEM DEIXAR RESÍDUO NA PELE. UN - UN	R\$	R\$
29	50 UN	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE UN DESCARTÁVEL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE SAO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES UN - UN	R\$	R\$
30	200 UN	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO UN DESCARTÁVEL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE SAO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES UN - UN	R\$	R\$
31	100 UN	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO UN DESCARTÁVEL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE SAO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO QUE FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES UN - UN	R\$	R\$
32	03 GAL	GEL CONDUTOR PARA EXAME DE ULTRASSOM GALÃO 5 LITROS - GALÃO: GEL CONDUTOR INCOLOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA, COMPOSIÇÃO: CARBÔMERO, ÁGUA DEIONIZADA, CONSERVANTE, UMECTANTE E ALCALINIZANTE. SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO GORDUROSO E NÃO ESCORRE. PRODUTO NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, NÃO IRRITANTE, HIPOALÉRGICO, NÃO ABRASIVO E UMECTANTE, O QUE FACILITA SUA REMOÇÃO DO TRANSDUTOR E DA PELE PROPORCIONANDO AINDA, ENTRE UM E OUTRO, UMA PELÍCULA SUAVE E DESLIZANTE. GAL - GAL	R\$	R\$

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

33	20 ROLOS	PAPEL PARA ECG 210 MM X 30M RL – RL	R\$	R\$
34	05 CX	LAMINAS GINECOLÓGICAS P/ EXAME - CX/100 - CX	R\$	R\$
35	1.000 UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM PINÇA ROLETE, COM INJETOR LATERAL. COM CIRCUITO MÍNIMO DE 1,20CM, ESTÉRIL, ATÓXICO, CONEXÃO LUER SLIP. REGISTRO NO INMETRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UN - UN	R\$	R\$
36	500 UN	EQUIPO ESCALONADO PARA DIETA ENTERAL	R\$	R\$
37	300 UN	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML (UNIDADE)	R\$	R\$
38	300 UN	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML (UNIDADE)	R\$	R\$
39	500 UN	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23 G AZUL	R\$	R\$
40	100 UN	EXTENSOR PARA EQUIPO BIFURCADO – DUAS VIAS, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, COM PERFEITO AJUSTE NAS CONEXÕES LUER SLIP, COM TAMPA NAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UN - UN	R\$	R\$
41	20 PCTES	INVÓLUCRO (TNT) PARA ESTERILIZAÇÃO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CONFECIONADO EM NÃO-TECIDO (SMS), 100% POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60CM -CONFERINDO AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE QUE PROPORCIONA BARREIRA BACTERIANA DE 99% A 100%, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE, BAIXO NÍVEL DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS,RESISTÊNCIA À INFLAMABILIDADE E À TRAÇÃO, CONTROLE DE POROSIDADE E SENDO BIODEGRADÁVEL. PC – PC	R\$	R\$
42	10 FRASCO S	FIXADOR CITOPATOLOGICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAL ENDOCERVICAL E OUTROS MATERIAIS BIOLOGICOS : FRASCO COM SPRAY COM 100 ML. FR	R\$	R\$
43	03 PCTES	ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE. ESPESSURA DE 1,6 MM, LARGURA 16 MM E COMPRIMENTO 176MM. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES. UN	R\$	R\$
44	06 PTES	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 500 UNIDADES EMBALADOS 1 A 1. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO. REGISTRO NA ANVISA. PC	R\$	R\$
45	100 UN	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO COM AÇÃO COMPROVADA, SEGUINDO CRITÉRIOS RIGOROSOS E PADRONIZADOS. FÓRMULA APRESENTA CONCENTRAÇÃO ALCOÓLICA DE 70% TEM COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA E SEGURANÇA,REALIZADOS ATRAVÉS DE RIGOROSOS TESTES BASEADOS EM PROTOCOLOS. COM PODER DE ELIMINAR 99,9% DOS GERMES, FORMULA CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA QUE EVITA O RESSECAMENTO DE SUA PELE. EMBALAGEM COM 500 ML. UN	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

46	100 CX	ÁLCOOL 70% INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE; CAIXA COM 10 UNIDADE DE 1 LITRO CADA CAIXA, VALIDADE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	R\$	R\$
47	02 PTES	HELPFIX FIXADOR DE SONDA NASAL. PACOTE. PC	R\$	R\$
48	15 UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL E ARAMADA CONFECCIONADA EM EVA, COLORIDA. TAMANHO PP( 30 X 8 CM ), COR ROXA. UN	R\$	R\$
49	10 UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL E ARAMADA CONFECCIONADA EM EVA, COLORIDA. TAMANHO P( 53 X 8 CM ), COR AZUL. UN	R\$	R\$
50	10 UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL E ARAMADA CONFECCIONADA EM EVA, COLORIDA. TAMANHO M ( 63 X 9 CM ), COR LARANJA. UN	R\$	R\$
51	03 UN	SONDA NASO ENTÉRICA ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO; LIVRE DE LÁTEX; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: TUBO – POLIURETANO; PÊNDULO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FIO GUIA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CONECTOR COM TAMPA EM PVC; MODELOS: 10FR (120CM)	R\$	R\$
52	03 UN	SONDA NASO ENTÉRICA ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO LIVRE DE LÁTEX; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: TUBO – POLIURETANO; PÊNDULO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, FIO GUIA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; CONECTOR COM TAMPA EM PVC; MODELO:12FR (100CM)	R\$	R\$
53	50 UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 6, COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$	R\$
54	50UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10, COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$	R\$
55	50UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12, COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

56	50UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14, COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$	R\$
57	50UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO,16 COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$	R\$
58	50UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO,18 COM VÁLVULA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA (MERCOSUL) COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE INDIVIDUAL. UN	R\$	R\$
59	10UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2L + SONDA FOLEY. O KIT CONTÉM 1 BOLSA DE URINA DE 2 LITROS SISTEMA FECHADO E UMA SONDA FOLEY COM A NUMERAÇÃO 14 COM 2 VIAS.	R\$	R\$
60	10UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2L + SONDA FOLEY O KIT CONTÉM 1 BOLSA DE URINA DE 2 LITROS SISTEMA FECHADO E UMA SONDA FOLEY COM A NUMERAÇÃO 16 COM 2 VIAS	R\$	R\$
61	40UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO 12.	R\$	R\$
62	150 CX	LUVA DE LÁTEX <b>SEM PÓ</b> , FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, É INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <b>TAMANHO M</b> LUVA DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, POSSUI REGISTRO ANVISA POSSUI CA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOSVALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	R\$	R\$
63	150 CX	LUVA DE LÁTEX <b>SEM PÓ</b> , FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, É INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <b>TAMANHO P</b> LUVA DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, POSSUI REGISTRO ANVISA POSSUI CA	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.		
64	70CX	LUVA DE LÁTEX <b>SEM PÓ</b> , FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, É INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. <b>TAMANHO G</b> LUVA DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, POSSUI REGISTRO ANVISA POSSUI CA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$	R\$
65	03CX	SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA, APRESENTA CILINDRO TRANSPARENTE, ESCALA NITIDA DE MEDIDAS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FISICO-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. AGULHA TAMANHO 13MM X 0,45 MM PARA INSULINA CORPO TRANSPARENTE CILINTRO COM ANEL DE RETENÇÃO LÁTEX FREE CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	R\$
66	50 CX	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK SEM AGULHA <b>3ML</b> .CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 3ML; BICO LUER LOCK; SEM AGULHA, ESTÉRIL; DESCARTÁVEL - USO ÚNICO; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ATÓXICA - APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO; CAIXA COM 100 UNIDADES; VALIDADE: 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO CX.	R\$	R\$
67	50 CX	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK SEM AGULHA <b>5ML</b> CAPACIDADE: 5ML; BICO LUER LOCK; SEM AGULHA, ESTÉRIL; DESCARTÁVEL - USO ÚNICO; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ATÓXICA - APIROGÊNICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO LUBRIFICADO; VALIDADE: 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.CX	R\$	R\$
68	30CX	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK SEM AGULHA 20 ML A SERINGA DESCARTÁVEL É FABRICADA EM POLIPROPILENO PRODUTO ESTÉRIL A SERINGA <b>20 ML</b> LUER LOCK É ATÓXICA E APIROGÊNICA. É UM PRODUTO LUBRIFICADO. POSSUI CILINDRO TRANSPARENTE. A SERINGA LUER LOCK POSSUI TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO. CORPO TRANSPARENTE: CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. APROVADA PELO INMETRO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UN. CX	R\$	R\$
69	100CX	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK SEM AGULHA <b>10 ML</b> A SERINGA DESCARTÁVEL É FABRICADA EM POLIPROPILENO PRODUTO ESTÉRIL A SERINGA 10 ML LUER LOCK É ATÓXICA E APIROGÊNICA. É UM PRODUTO LUBRIFICADO. POSSUI CILINDRO TRANSPARENTE. A SERINGA LUER LOCK POSSUI TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO. CORPO TRANSPARENTE: CILINDRO	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		COM ANEL DE RETENÇÃO. APROVADA PELO INMETRO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 05 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UN. CX		
70	5000 UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 100ML	R\$	R\$
71	1500 UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 500ML	R\$	R\$
72	100 UN	SORO RINGER LACTATO ESTÉRIL INJETÁVEL - FRASCO COM 1000 ML	R\$	R\$
73	50 UN	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 500ML	R\$	R\$
74	50 UN	SORO GLICOSE 5% FRASCO COM 500 ML	R\$	R\$
75	1000 UM	SORO FISIOLOGICO 0,9 % FRASCO 1000 ML	R\$	R\$
76	2000 UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO 250 ML	R\$	R\$
77	20 UN	ENEMA É UM MEDICAMENTO PRONTO PARA USO DESTINADO COMO LAXATIVO NO ALÍVIO DA PRISÃO DE VENTRE, OBSTIPAÇÃO/CONSTIPAÇÃO INTESTINAL, INTESTINO PRESO, SOLUÇÃO RETAL 130 ML ( FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO).UN	R\$	R\$
78	20 CX	A MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO (BFE) É UMA MÁSCARA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. POSSUI CAMADA EM PAPEL FILTRO BRANCO FUNDIDO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BFE. BARREIRA FÍSICA CONTRA FLUÍDOS, PARTÍCULAS, BACTÉRIAS, VÍRUS, PÓLEN, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SUJEIRA, PROTEGE COM QUALIDADE, CONFORTO E PROMOVE MAIOR SEGURANÇA PARA O DIA A DIA. ANTI POEIRA, ANTI BACTERIANA, ANTI VÍRUS, ANTI PÓLEN, ANTI POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, ANTI GOTÍCULAS, REDUZ INFECÇÕES POR VÍRUS; POSSUI CLIPE NASAL AJUSTÁVEL; BARREIRA DE PROTEÇÃO; RESPIRÁVEL E MACIA; SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADE CADA CAIXA.	R\$	R\$
79	01 KITS	FIO DE NYLON 2-0, PARA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS INCOLORES OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CX ESPESSURA DO FIO:2-0 AGULHA:30MM CAIXA	R\$	R\$
80	300 UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO · TAMPA QUE EVITA VAZAMENTO · DISPONÍVEL DA COR AMARELA, TRANSLÚCIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO · DESCONECTOR DE AGULHA NO BOCAL DA TAMPA · DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO DE 3 LITROS CADA UNIDADE COM REGISTRO NA ANVISA	R\$	R\$
81	600 UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO · TAMPA QUE EVITA VAZAMENTO · DISPONÍVEL DA COR AMARELA, TRANSLÚCIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO · DESCONECTOR DE AGULHA NO BOCAL DA TAMPA · DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		DE 13 LITROS CADA UNIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA		
82	05 CX	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO. CARACTERÍSTICAS TAMANHO DA PONTA PERFORANTE DE 35MM, DIÂMETRO DE 0,5MM; TAMANHO DA PONTA EXTERNA 20MM, DIÂMETRO DE 0,5MM; PONTA PERFORANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR; CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO; SPIKE PADRÃO, ADAPTA-SE PERFEITAMENTE AO SISTEMA FECHADO; FORNECE PROTEÇÃO AO DISPOSITIVO COM EXCLUSIVO PROTETOR DE CONE LUER, MANTENDO O FRASCO PROTEGIDO DE SUJIDADES MESMO APÓS SUA UTILIZAÇÃO; PEGA ERGONÔMICA, EVITA O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFORANTE; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; CONEXÃO COM SERINGAS PARA RETIRAR VOLUMES PRECISOS; POSSUI ASA COM PEGA ERGONÔMICA; FACILIDADE E PRECISÃO NO MANUSEIO; GRANDE DIÂMETRO INTERNO; COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 5 ANOS, APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES, CX	R\$	R\$
83	30 UN	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE 150 MM X 100 M POLLITEX. O ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO POLLITEX É UMA EMBALAGEM EM ROLO, COM SELAGEM MANUAL, PROJETADA PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO. POSSUI UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E O OUTRO EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADORES DE ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE	R\$	R\$
84	20 UN	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE 100 MM X 100 M POLLITEX. O ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO POLLITEX É UMA EMBALAGEM EM ROLO, COM SELAGEM MANUAL, PROJETADA PARA EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ESTERILIZAÇÃO. POSSUI UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E O OUTRO EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM INDICADORES DE ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE:	R\$	R\$
85	10 UN	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB) . ANTIMICROBIANO DE AMPLOESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS , GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODOR. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72 H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF 350 ML. VALIDADE DO PRODUTO DE 36 MESES OU MAIS.	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

86	05 UN	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL , HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDYNIL UREIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DEABSORVER EXUDATO , MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO ACICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OUTOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G. CLASSE DERISCO III. BPF	R\$	R\$
87	05 UN	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO , EXSUDATO E OODOR E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA , IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G. CLASSE RISCO IV / BPF	R\$	R\$
88	05 UN	CREME DE BARREIRA HIDROFÓBICO, NUTRITIVO E HIDRATANTE. EVITA A MACERAÇÃO DA REGIÃO PERILESIONAL, NA PREVENÇÃO DE DERMATITES E ASSADURAS EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS FAZENDO USO DE FRALDAS OU NÃO. COMPOSTO DE ÓLEO DE AMÊndoAS , RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E CERA DE ABELHA ( CRIA UMA BARREIRA IMPERMEÁVEL) PROMOVE A HIDRATAÇÃO, ELASTICIDADE, NUTRIÇÃO E ESTABELECE O EQUILIBRIO NATURAL DA PELE. RESPONSÁVEL POR FORMAR UM FILME SUAVE E NÃO GORDUROSO DE PROTEÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. EFICAZ CONTRA DERMATITES EM GERAL E ASSOCIADAS A INCONTINÉCIA URINÁRIA E FECAL. BPF APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 100G.	R\$	R\$
89	03 UN	CREME PARA HIDRATAÇÃO PROFUNDA COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, BHT, CERA DE ABELHA, DIMETICON/ÓLEO DE SILICONE, ESSÊNCIA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, IMIDAZOLIDINIL - UREA, METILPARABENO, MONOESTEARATO DE GLICERILA A/E, ÓLEO DE GIRASSOL, POLAWAX NF, PROPILENOGLICOL, PROPILPARABENO E URÉIA, RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO DE UM FILME PROTETOR, PROTEGENDO E HIDRATANDO A ÁREA DE APLICAÇÃO INDICADO PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE APÓS A CICATRIZAÇÃO,	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		PREVENINDO E AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO DA PELE COM FISSURA, IRRITAÇÃO, RACHADURA E ASPEREZA, DEVIDAMENTE REGISTRADO COMO PRODUTO PARA SAÚDE E QUE APRESENTE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BISNAGA 100 GRAMAS TOQUE SECO.		
90	03 UN	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETÍLICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES SE OBSERVADO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, APÓS ABERTO POR 12 MESES CLASSE DE RISCO IV, EMBALAGEM BISNAGA 85G.	R\$	R\$
91	03 UN	CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, AUTOADESIVO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL A GASES, HIPOALERGÊNICO, NÃO CONTEM LÁTEX. COM TRAÇADO EM ZIGUE-ZAGUE CENTRALIZADO E POR TODA A SUA EXTENSÃO, PERMITINDO O FÁCIL RECORTE E UTILIZAÇÃO. APLICAÇÃO FÁCIL EM 03 ETAPAS INTUITIVAS, SENDO QUE A ULTIMA ETAPA SE DÁ DO CENTRO PARA AS ESTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL. ROLO 10CM X 10 M	R\$	R\$
92	03 UN	CURATIVO MÚTICAMADAS DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTegra E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.TAM 10 CM X 10 CM	R\$	R\$
93	05 UN	CURATIVO DE FIBRAS ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOTOSE;FAVORECE A HEMOSTASIA;ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO;AUXILIA NO DESBRIDAMENTO;BARREIRA PROTETORA;EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS);DIMINUIÇÃO DA DOR.RETIRADA INDOLOR E ÚNICA, COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. BPF. TAMANHO 10 CM X 10 CM	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

94	05 UN	CURATIVO FIBRAS (CMC) DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, ESTÉRIL, NÃO TECIDO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO COM ÍONS PRATA INCORPORADO. ABSORÇÃO DO EXSUDATO DA FERIDA COM LIBERAÇÃO DA PRATA. OS ÍONS DE PRATA TEM AÇÃO MICROBIANA CONTRA UMA AMPLA VARIEDADE DE MICRO-ORGANISMOS, COMO: STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS (INCLUINDO MRSE), STAPHYLOCOCCUS AUREUS, (INCLUINDO MRSA), STREPTOCOCCUS PYOGENES, ENTEROCOCCUS FAECALIS(VRE), PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E CANDIDA ALBICANS. COMPOSTO POR FIBRAS EXTRAÍDAS, ATRAVÉS DE UMA ALTA TECNOLOGIA, DE ALGAS MARINHAS MARRONS, NAS QUAIS SOMENTE OS ÍONS DE CÁLCIO SÃO INCORPORADOS. OS ÍONS DE SÓDIO PRESENTE NO CURATIVO, CONCENTRAÇÃO DE 0,118(+1), CORRESPONDENTES AO JÁ EXISTENTE NAS ALGAS MARINHAS MARRONS. CONCENTRAÇÃO DE PRATA: 15±5MG/SQM, COM AÇÃO EFETIVA POR ATÉ 07 DIAS NA FERIDA. O MATERIAL DE ALGINATO CONSISTE EM PRATA QUE CONTROLA O CRESCIMENTO BACTERIANO DENTRO DO CURATIVO. TAM 10 X 10 CM	R\$	R\$
95	03 UN	CURATIVO HIDROFIBRA+ AG 10 CM X 10CM. FIBRAS DUPLAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE PRATA, CARDADAS E PERFORADAS COM FIOS DE SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER, PARA PRODUZIR UM TECIDO NÃO TECIDO, CONTENDO FIBRAS DE POLIÉSTER. CURATIVO PRIMÁRIO, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE CARBOXIMETILCELULOSE IMPREGNADO EM SOLUÇÃO CONTENDO 1,2% DE PRATA IÔNICA. POSSUI CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA (15 A 20 VEZES SEU PESO EM EXSUDATO), CONVERTENDO O CURATIVO EM UM GEL MACIO E COESO, QUE MANTÉM O MEIO ÚMIDO, FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO E AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. PODE SER FACILMENTE REMOVIDO COM POUCO OU NENHUM DANO AO TECIDO RECÉM-FORMADO. A PRESENÇA DE PRATA NO CURATIVO PROPORCIONA UMA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPETRO CONTRA MUITAS BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E NEGATIVAS, MRSA, LEVEDURAS E FUNGOS, ROMPENDO, ABSORVENDO E IMPEDINDO A FORMAÇÃO DO BIOFILME. O CURATIVO COMPOSTO POR DUAS CAMADAS, COM FIOS DE SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER. EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. UN - SGS=105215UN - SGS=105186	R\$	R\$
96	03 UN	SPRAY BARREIRA, A BASE DE SILICONE CLICLOPENTASILOXANO, HEXAMETILDISILOXANO E SÍLICA TRIMETILADA, QUE FORMAM UM FILME SOBRE A PELE, RESISTENTE A LAVAGEM, LIVRE DE ÁLCOOL. DEVIDAMENTE REGISTRADO COMO PRODUTO PARA SAÚDE E QUE APRESENTE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO SPRAY: 240 ML.	R\$	R\$
97	15 LT	DETERGENTE ENZIMATICO, DE ALTO DESEMPENHO E BAIXISSIMA FORMACAO DE ESPUMA PARA LIMPEZA PROFUNDA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS,	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

		ODONTOLOGICOS, ENDOSCOPIOS, CATETERES. CONTENDO 5 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E PEPTIDASE). PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO. USOMANUAL OU AUTOMATIZADO. DILUICAO UNICA DE 2 % E COM ESTABILIDADE COMPROVADA DE ENZIMA - ECE. RENDIMENTO DE 500 LITROS DE SOLUCAO/LITRO DO PRODUTO CONCENTRADO. EMBALAGEM 1 LITRO LT - LT		
98	30 LT	CLOREXIDINA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 2% É UM ANTISSÉPTICO TÓPICO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E NO BANHO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CONTENDO 1 LITRO DE ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 2%	R\$	R\$
99	05 FRASCO S	VASELINA LIQUIDA FRASCO COM 1 LITRO, VALIDADE 36 MESES, REGISTRO NA ANVISA. FR	R\$	R\$
100	30 LT	CLOREXIDINA ALCOÓLICA É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, QUE PODE SER USADA PARA DESINFECÇÃO, LAVAGENS E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.	R\$	R\$
101	15LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$	R\$
102	15 LT	CLOREXINA AQUOSA É UMA SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CONTENDO 1 LITRO.	R\$	R\$
103	03 UN	TINTURA DE BENJOIN 20% 100ML ALMOTOLIA TWIST OFF A TINTURA DE BENJOIN 20% RIOQUÍMICA POSSUI AÇÃO ANTISSÉPTICA, SENDO INDICADA NO TRATAMENTO DE MACHUCADOS SUPERFICIAIS (USO EXTERNO). FRASCO TIPO ALMOTOLIA: O FRASCO DO TIPO ALMOTOLIA PERMITE FICAR AINDA MAIS FÁCIL A UTILIZAÇÃO E A APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO, SEM HAVER DESPERDÍCIOS E COM MAIOR CONTROLE DE DOSAGENS PARA AS UTILIZAÇÕES ESPECÍFICAS. RDC ANVISA N° 199/2006. AFE N° 1.01.520-1. EMBALAGEM 500ML	R\$	R\$
104	03 UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE EFLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG. PERA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PERA E MANGUITO PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, A PERFEITA VEDAÇÃO RETEM O AR COMPRIMIDO.COM REGISTRO NA ANVISA. UN	R\$	R\$
105	05 UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - SIMPLES (AXILAR) UNI - UNI	R\$	R\$
106	01 UN	TESOURA USO GERAL SUPERCORT , TRAMONTINA, MULTICOR DIMENSÕES DO PRODUTO 27,5C X 10L CENTÍMETROS	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

107	02 UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO ACESSÍVEL LEVE, PESANDO 150 GRAMAS. AS PARTES EM METAL POSSUEM ACABAMENTO ESCOVADO. COM DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL, OLIVAS COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE E AUSCULTADOR FABRICADO EM AÇO INOX. DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL CAPTA SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR O LADO DO AUSCULTADOR. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. UN.	R\$	R\$
108	30 ROLOS	O ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G É UM PRODUTO MÉDICO FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO PURO, ALTAMENTE ABSORVENTES E MACIAS, IDEAL PARA CUIDADOS DE HIGIENE E USO MÉDICO. APRESENTADO EM FORMATO DE ROLO, O ALGODÃO HIDRÓFILO É SUAVE AO TOQUE, GARANTINDO CONFORTO E EFICÁCIA EM DIVERSAS APLICAÇÕES. SEU PESO DE 500G PERMITE MAIOR RENDIMENTO, TORNANDO-O UMA OPÇÃO ECONÔMICA PARA AMBIENTES QUE EXIGEM GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAL. ROLO	R\$	R\$
109	350 UN	ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM <sup>2</sup> , <b>6 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 18 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE. UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIDOR JUNTO A INDÚSTRIA FABRICANTE VALIDADE DE 5 ANOS PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE	R\$	R\$
110	300 UN	ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM <sup>2</sup> , <b>8 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 22 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE. UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		<p>PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE.</p> <p>EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS</p> <p>DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT.</p> <p>PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.</p> <p>A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIDOR JUNTO A INDÚSTRIA FABRICANTE</p> <p>VALIDADE DE 5 ANOS</p> <p>PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.</p>		
111	400 UN	<p>ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL.</p> <p>COMPOSTA DE 22 FIOS CM<sup>2</sup>, <b>10 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 26 G.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91%</p> <p>ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE.</p> <p>UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS.</p> <p>POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE.</p> <p>EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS</p> <p>DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT.</p> <p>PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.</p> <p>A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA</p> <p>VALIDADE DE 5 ANOS</p> <p>PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE</p>	R\$	R\$
112	800	<p>ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL.</p> <p>COMPOSTA DE 22 FIOS CM<sup>2</sup>, <b>12 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 29 G.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91%</p> <p>ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE.</p> <p>UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS.</p> <p>POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE.</p> <p>EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS</p>	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA VALIDADE DE 5 ANOS PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE		
113	900	ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM <sup>2</sup> , <b>15 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 32 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE. UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA VALIDADE DE 5 ANOS PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE	R\$	R\$
114	300	ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. COMPOSTA DE 22 FIOS CM <sup>2</sup> , <b>20 CM</b> LARGURA, 2,2 M EM REPOUSO E NO MÍNIMO 4,5 M ESTENDIDA, PESO MÍNIMO 38 G. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE. UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 ATADURAS DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ, ANEXAR A PROPOSTA, CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO A INDÚSTRIA VALIDADE DE 5 ANOS	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

		PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE		
115	200 UN	ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , COR NATURAL. composta de 22 fios cm <sup>2</sup> , <b>25 cm</b> largura, 2,2 m em repouso e no mínimo 4,5 m estendida, peso mínimo 44 g. composição: 6% poliéster 6% elastano 3%, algodão 91% absorvente, macia e resistente. utilizada para enfaixamentos, fixação de curativos e na prevenção contra contusões e atividades esportivas. possui acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfíamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. quando estendida sua largura permanece constante. embaladas individualmente em filme de polipropileno, devidamente rotulados. embalagem secundária com 12 ataduras deverá possuir registro na anvisa, e seguir as normas da abnt. produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. a empresa ofertante deverá, anexar a proposta, carta de credenciamento junto a indústria validade de 5 anos produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave	R\$	R\$
116	80 UN	ATADURA DE CREPOM / ORTOPÉDICA , cor natural. Composta de 22 fios cm <sup>2</sup> , <b>30 cm</b> largura, 2,2 m em repouso e no mínimo 4,5 m estendida, peso mínimo 50 g. Composição: 6% poliéster 6% elastano 3%, algodão 91% Absorvente, macia e resistente. Utilizada para enfaixamentos, fixação de curativos e na prevenção contra contusões e atividades esportivas. Possui acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfíamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Quando estendida sua largura permanece constante. Embaladas individualmente em filme de polipropileno, devidamente rotulados. Embalagem secundária com 12 ataduras Deverá possuir registro na anvisa, e seguir as normas da abnt. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. A empresa ofertante deverá, anexar a proposta, carta de credenciamento junto a indústria . Validade de 5 anos Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave	R\$	R\$
117	800,00 PCTES	COMPRESSA DE GAZE, altamente absorvente, composto de 100% algodão, com 8 camadas e 5 dobras, tamanho fechada com 7,5x7,5, tamanho aberta 15cmx 30 cm, não estéril, embalagem com 500 unidades, peso mínimo da embalagem 500 g. produto com registro na anvisa seguindo as normas técnicas da abnt. A empresa ofertante deverá, anexar a proposta carta de credenciamento junto a indústria , produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave, campo operatório 100% algodão, tam 45x50 peso 35 g com 50 unidade. macio e resistente, livre de fiapos, confeccionado em fios 100% algodão utilizados em primeiros socorros, assepsias, curativos e abrasões e absorção de fluidos em cirurgias. produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave e óxido de etileno (eto). validade mínima de 5 anos. PESO MÍNIMO DA EMBALAGEM DE 1.750 KG .	R\$	R\$
118	150 PTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM produto descartável e não estéril, feito de 100% algodão em quatro camadas. principais características incluir alta absorção de líquidos, costura nas bordas para evitar desfíamento e amarrações internas que impedem o deslizamento das camadas. com fio radiopaco, visível em exames de raio-x, e possuir um cadarço duplo em formato de alça para auxiliar no manuseio durante cirurgias.	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				216.454,80

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Pela aquisição dos materiais especificados na cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total correspondente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. Nos preços propostos estão incluídas as despesas com impostos e encargos sociais incidentes sobre os produtos ofertados, inclusive transporte.

2.3. O prazo para pagamento terá início somente após o atesto definitivo, que ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações previstas no edital e na proposta vencedora, bem como a constatação de que os produtos entregues atendem integralmente aos padrões de qualidade exigidos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO**

3.1. A entrega deverá ser realizada **conforme o Edital e o Termo de Referência**.

3.2. Não será aceito, no momento do recebimento e/ou da entrega, produtos que não atendam as especificações e/ou diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

3.3. O fornecimento/entrega será conforme necessidade do Município.

**3.4. A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.**

3.5. É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3.6. No ato da entrega, o material que possuir prazo de validade definida deverá ser entregue com no mínimo 12 (doze) meses de validade, contra defeitos de fabricação.

3.7. O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor se comprometendo por eventuais danos causados a este.

3.8. Não serão aceitos produtos com marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na Nota de Empenho e na proposta de preços vencedora.

3.9. Toda e qualquer entrega em desconformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, será imediatamente notificada à contratada que deverá fazer a substituição/reparo em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, sem ônus ao contratante.

3.10. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

3.11. O recebimento do objeto desta licitação será da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.  
3.12. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

3.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento referente ao fornecimento dos materiais ambulatoriais será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega total dos itens, conferência, testes de conformidade (quando aplicáveis) e aprovação definitiva dos materiais pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente.

4.2. Os pagamentos só serão efetuados após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), desde que a entrega tenha sido realizada em total conformidade com o exigido no Edital.

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4. Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto a tesouraria (Secretaria da Fazenda), o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante vencedora.

4.5. É requisito prévio para pagamento das faturas o envio à tesouraria do CONTRATANTE dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.6. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.7. O licitante vencedor deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

4.8. Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.10. O licitante deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

4.11. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o licitante adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o licitante ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

4.12. O pagamento ao licitante, pelo objeto entregue, ficará condicionado ao cumprimento das exigências dos parágrafos anteriores, o qual será afirmado mediante termo de verificação emitido pela Secretaria solicitante ou pelo fiscal do contrato

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES**

### **5.1. São Obrigações DO CONTRATANTE:**

5.1.1 - Exigir o exato cumprimento do objeto e das cláusulas contratuais;

5.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos bens adquiridos;

5.1.3 - Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso;

5.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor ou de equipe de servidores, designado(s) mediante portaria.

## **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES**

### **6.1. A CONTRATADA é responsável ainda, para com o MUNICÍPIO e para com terceiros:**

Rua Silvio Manfroi, nº 01, CEP: 99180-000, Telefone: (54) 3313-3822 Ramal 48

Email: [licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br](mailto:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br)

CNPJ:92.412.808/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- a) pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao MUNICÍPIO ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b) pela infração ou inexato cumprimento das cláusulas deste Contrato;
- c) pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.2. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste CONTRATO.

6.2.1. Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser cobertos por seguir, durante a até a entrega definitiva dos serviços.

6.2.2. O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de inidoneidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E PENALIDADES**

7.1. A CONTRATADA, ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, ficará sujeita as penalidades previstas neste item, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

7.2. Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante contratado às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

I - Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global do contrato, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado neste contrato;

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do preço global do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do contrato, além dos prazos estipulados neste contrato, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, pela recusa injustificada da CONTRATADA em executar o contrato;

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço global do contrato em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço global do contrato pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

VII - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mato Castelhano pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.5 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total reajustado da contratação, quando a CONTRATADA:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) desatender às determinações da fiscalização;
- d) cometer, qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;
- e) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os fornecimentos contratados;
- f) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que for imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

7.8. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

8.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, Secretário Municipal de XXXXXXXXXXX, conforme determina o artigo 117 da Lei 14.133/21.

10.2 O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

10.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A contratação será custeada com recursos de **emenda parlamentar**, vinculados ao **Incremento ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde**, conforme dotação orçamentária autorizada pela Secretaria solicitante.

### **Secretaria Municipal da Saúde.**

Projeto/Atividade: 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

1046            3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIASIS DE CONSUMO

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 104 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

13.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA**

14.1. O presente contrato fundamenta-se:

14.1.1. Na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores,

14.1.3. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 139/2025, especialmente:

14.2. Ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025;

14.2.1. À proposta vencedora da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

15.1 As Partes comprometem-se a coletar e processar quaisquer dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento desses dados e, em particular, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. De acordo com esta lei, o Contratante é responsável pelo tratamento realizado de acordo com o Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Passo Fundo/RS.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Mato Castelhano/RS, xx de xxx de 2025.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

XXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

*Nome:*

*Nome:*

CPF:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025**

Ao Município de Mato Castelhano:  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025  
Processo nº 139 /2025

A empresa ..... , com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA</b> TRANSPARENTE 250 ML UN - UN		Cx/pc com XX unidades		R\$	R\$
2	<b>MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO.</b> EM PVC, CONSISTE EM UMA MÁSCARA , TUBO DE OXIGÊNIO, BOLSA RESERVATÓRIO E CONECTOR, CLIPE NASAL AJUSTAVEL, BOLSA RESERVATÓRIA MACIA, BORDA LISA PARA CONFORTO DO PACIENTE E REDUÇÃO DOS PONTOS DE IRRITAÇÃO.TAMANHO ADULTO. UN				R\$	R\$
3	<b>CATETER NASAL</b> EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TIPO ÓCULOS, COM PROLONGADOR E REGULAGEM, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE. TAMANHO INFANTIL UN .				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$</b>	<b>(valor total por extenso)</b>			



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, frete, seguro, descarga, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- Validade da proposta:
- Forma e prazo de entrega do objeto:

**Dados da proposta:**

Nome para contato:

Telefone para contato:

E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Mato Castelhano  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025  
Processo nº 139/2025

O licitante [ razão social do licitante ], inscrito no CNPJ sob o [ número ], sediado na [ nome da rua, número, bairro, cidade/estado ], telefone [ ( código de área ) número ], e-mail [ e mail ], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [ nome completo ], portador(a) da cédula de identidade RG [ número ], inscrito(a) no CPF sob o [ número ], residente e domiciliado na [ nome da rua, número, bairro, cidade/estado ], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito que:

a) em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere este edital.

b) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, que não está impedido de licitar e contratar com o Município de Mato Castelhano e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

c) em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ( [ marcar se for o caso ] ) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

d) em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[ cidade/estado ], [ data ] de [ mês ] de [ ano ].

Assinatura  
Nome completo  
Cargo  
Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

(requisito parcial para comprovação da condição de ME ou EPP: benefícios da LC 123/2006)

À Prefeitura Municipal de Mato Castelhano  
Pregoeiro  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

A empresa [ razão social do licitante ], inscrita no CNPJ sob o [ número ], sediada na [ nome da rua, número, bairro, cidade/estado ], através do(a) [ contador(a) ou técnico em contabilidade ] responsável, Sr(a). [ nome completo ], inscrito no CRC/ [ estado ] sob o [ número ], inscrito no CPF sob o [ número ], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

**01) se enquadra como:**

- Microempresa (ME); ou
- Empresa de Pequeno Porte (EPP).

02) **não** está incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/21.

03) **não** se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06. (**Observação**: usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano calendário corrente).

[ cidade/estado ], [ data ] de [ mês ] de [ ano ].

Assinatura  
Nome completo  
Cargo  
Representante Legal